



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

20

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>108</u>	Rubrica

1ª REFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREIA
Helvian
SECRETÁRIO
Protocolo nº 1324
Data 10 / 07 / 17
10:56 hs

Ofício CCJRF nº 13/2017

Serafina Corrêa, 10 de julho de 2017.

Excelentíssima Senhora
MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER
Prefeita Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Sugere novamente retificação do Projeto de Lei nº 34/2017.

Senhora Prefeita:

Após a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF, reunir-se na manhã de 10/07/2017, analisando que a nova mensagem não contemplou na totalidade às sugestões propostas pela Comissão, encaminhamos a Vossa Excelência novamente a sugestão para adequar a redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº 34/2017 que "REESTRUTURA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR E FAZ ADEQUAÇÕES DE NOMENCLATURA", conforme segue:

"Art. 1º – O Conselho do Plano Diretor de Serafina Corrêa é órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal que assegura a participação da comunidade nas decisões da política de urbanização, desenvolvimento e ocupação do solo no Município, na aprovação de loteamentos, parcelamentos e fracionamentos de solo, bem como pela aprovação de projetos polêmicos de edificações".

Respeitosamente,


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Presidente da CCJRF